



# Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

Birigüi, 12 de setembro de 2011.

Parecer 082/2011

Solicitante: **Elias Antonio Neto**

Presidente da Câmara Municipal de Birigüi

**Assunto: Projeto de Lei 76/11 – Denominação de Parque – Veto.**

Senhor Presidente:

Conforme determinado por Vossa Excelência, estamos enviando parecer sobre o veto do Prefeito Municipal Projeto de Lei em epígrafe, de autoria do Vereador Aladim José Martins, que deu nova denominação a Parque do Município. Ofício de veto registrado no Protocolo Geral desta Casa sob número 2136/2011, em 5 de setembro de 2011. Despachado para parecer em 6 de setembro de 2011. Recebido para parecer em 9 de setembro de 2011.

A manutenção ou rejeição do veto do Prefeito Municipal é da competência do Plenário. Assim, vamos apenas nos manifestar com relação às razões suscitadas pelo Chefe do Poder Executivo para vetar o Projeto, sem opinar quanto à posição que deva ser tomada pela Casa.



# Câmara Municipal de Birigüi

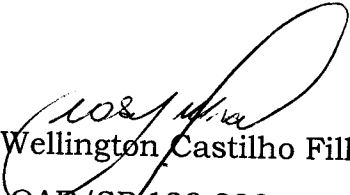
Estado de São Paulo

O fato de a Lei 4.374/04 já ter dado denominação ao Parque Municipal do Residencial Athenas, não impede que ela seja alterada por outra Lei, não se verificando nessa alteração qualquer ilegalidade.

A ausência de cláusula revogatória expressa, da Lei 4.374/04, no Projeto de Lei 76/11, também não invalida a propositura, porquanto, neste caso, ocorre a revogação tácita da lei anterior, nos termos do artigo 2º, § 1º, do Decreto-lei 4.657/42 (Lei de Introdução ao Código Civil).

Conclui-se que não existe ilegalidade alguma no Projeto, sendo a questão de fundo apenas de mérito. Com essas anotações, submetemos o presente à alta consideração de Vossa Excelência, e aos demais pares do Legislativo, para as providências que entender cabíveis.

É o parecer.

  
Wellington Castilho Filho  
OAB/SP 128.828